



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade do serviço de locutor de rodeio, para a realização do evento cultural da 6ª Expoipixuna no município de Ipixuna, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2023, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o serviço de locutor de rodeio para a realização do evento cultural da 6ª Expoipixuna no município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa 51.094.061 ARMANDO DA SILVA OLEGARIO NETO, CNPJ nº 51.094.061/0001-04 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.

Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

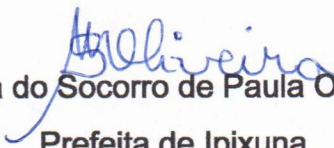


Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 24 de Agosto de 2023.

  
Maria do Socorro de Paula Oliveira  
Prefeita de Ipixuna